



# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 374, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.959

\*\*\*\*\*

R  
44 N  
4

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$25.000,00.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Cr.\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), como auxílio ao CÍRCULO OPERÁRIO DE BIRIGUI, já filiado à Federação dos Círculos Operários do Estado de São Paulo, para aquisição de um terreno onde será edificada sua sede própria, nesta cidade.

§ 1º -- O Prefeito Municipal entregará referida importância, aos seus diretores, mediante documentos que provem estar totalmente legalizada e registrada aquela Sociedade.

§ 2º -- Caso não seja efetivada a construção da mencionada sede social, durante 24 (vinte e quatro) meses, passará o terreno - a ser adquirido - a pertencer ao patrimônio municipal.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

*Imgard A.P. Stühr Coradazzi*  
(IMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura